



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 110/06

Processo Administrativo N.º 5/027.745-6 – Convite nº 071/05

Contrato nº 110/06

Processo Administrativo N.º 5/027.745-6 – Convite nº 071/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMERCIAL SALOMÃO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
6513	20	02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.30.07	Gabinete do Prefeito

Valor: R\$ 1.351,01 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e um centavo)

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Comercial Salomão Ltda**, sediada nesta cidade na Rua Amando de Barros nº 1205, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 45.517.083/0001-29, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo N.º 5/027745-6 – Convite N.º 071/05, bem como, proposta de fornecimento e edital, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, conforme especificações abaixo, constantes do Anexo I do edital, do qual fazem parte integrante, bem como, o edital de licitação e a proposta de fornecimento.

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	130,000	LTA	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ INTERNO, EPÓXI MAIS ÓLEO RESINOSO E VERNIZ DE ACABAMENTO, COM PESO LÍQUIDO	1,1000	143,00
2	0	80,000	KG	FARINHA DE TRIGO, COMUM, OBTIDO DE TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE TERRA, UMIDADE, FERMENTAÇÃO, PARASITAS E MATERIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO OU SACOS DE PAPEL RESISTENTES DE 1 KG. (VALIDADE 3 MESES)	1,0400	83,20
3	0	60,000	FR	VINAGRE DE VINHO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICO E MINERAIS ESTRANHO, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO, DE DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, DE 750 ML. (VALIDADE 18 MESES)	0,7800	46,80
4	0	80,000	LTA	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, DE TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITO, ISENTA DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE E ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO CONSIDERADA COMO PESO LÍQUIDO 300 GRS. E PRODUTO DRENADO 200 GRS. (VALIDADE	0,7300	58,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 110/06

Processo Administrativo N.º 5/027.745-6 – Convite nº 071/05

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	0	48,000	LTA	24 MESES) LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, CONCENTRADO DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENIA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE APROPRIADO, COM PESO LÍQUIDO DE 395 GRS. (VALIDADE 12 MESES)	1,7200	82,56
6	0	80,000	LTA	MILHO VERDE, EM CONSERVA SIMPLES, COM GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, DEVENDO SER CONSIDERADO COM PESO LÍQUIDO 310 GRS E O PRODUTO DRENADO 200 GRS. (VALIDADE 24 MESES)	0,8200	65,60
7	0	50,000	PCT	COCO RALADO, ÚMIDO E AÇUCARADO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS DE COR BRANCA, NÃO PODENDO APRESENTAR CHEIO ALTERADO OU RANÇO, ACONDICIONADOS EM SACOS ALUMINIZADOS, ATÓXICO, FECHAMENTO A VÁCUO COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRS. (VALIDADE 12 MESES)	1,2600	63,00
8	0	20,000	VD	LEITE DE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, COM MÍNIMO 25% DE GORDURA, ACONDICIONADOS EM VIDROS DE 200 ML. (VALIDADE 24 MESES)	1,1800	23,60
9	0	25,000	KG	FUBA, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA-PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 1 KG. (VALIDADE 6 MESES)	0,9100	22,75
10	0	100,000	PCT	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE	0,8200	82,00
11	0	50,000	CX	50 GRS. (VALIDADE 6 MESES) CALDO DE CARNE, COMPOSTO DE SAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, CONDIMENTOS, EXTRATO DE LEVEDURA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE CARNE, ALHO, SALSA, CENOURA, CEBOLA, GUANILATO DE SÓDIO E CORANTE CARAMELO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 57 grs. (VALIDADE 12 MESES)	0,8300	41,50
12	0	50,000	CX	CALDO DE GALINHA, COMPOSTO DE SAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, CONDIMENTOS, EXTRATO DE LEVEDURA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FRANGO DESIDRATADO, ALHO, SALSA, CENOURA, CEBOLA, CORANTE CARAMELO E AROMA NATURAL DE GALINHA, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 57 grs. (VALIDADE 12 MESES)	0,8300	41,50
13	0	70,000	FR	MAIONESE, HOMOGÊNEA, DE BOA PROCEDÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES DE 500 g (VALIDADE 12 MESES)	1,6400	114,80
14	0	50,000	LTA	SARDINHA ENLATADA, A LATA NÃO PODE ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA, ODOR CARACTERÍSTICA, LIMPA, INTEGRAL, LIVRE DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE E PESO DE 165 g DRENADO (VALIDADE 12 MESES)	1,2700	63,50
15	0	80,000	CX	GELATINA SABOR MORANGO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO AÇUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTANDO NA FORMA DE PO FINO, COM GRANULAÇÕES, E COR DE ACORDO COM OS	0,5700	45,60
16	0	80,000	CX	COMPONENTES, PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃO LIMPOS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 85 GRS (VALIDADE 18 MESES) GELATINA SABOR TUTTI FRUTTI, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO AÇUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS APRESENTANDO NA FORMA DE PO FINO, COM GRANULAÇÕES, E COR DE ACORDO COM OS	0,5700	45,60
17	0	80,000	CX	COMPONENTES, PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃO E LÍPOS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 85 GRS (VALIDADE 18 MESES) GELATINA SABOR UVA PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, AÇUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTANDO NA FORMA DE PO FINO, COM GRANULAÇÕES E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES	0,5700	45,60
18	0	150,000	UN	PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃO E LIMPOS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 85 GRS (VALIDADE 18 MESES) MARGARINA COM SAL, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, CONTENDO NO MÁXIMO 16% DE ÁGUA SOBRE O PRODUTO, EM EMBALAGENS DE 500 G. ACONDICIONADOS EM POTES DE PLÁSTICOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRS. (VALIDADE 6	1,8800	282,00

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1 - O Fornecimento será de aproximadamente 06 (seis) meses ou quando a quantia estipulada no convite se encerrar;
- 2.2 - Os produtos deverão ser entregues no Corpo de Bombeiros de Botucatu, à Av. Prof. José Pedretti Neto, 65;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 110/06

Processo Administrativo N.º 5/027.745-6 – Convite nº 071/05

- 2.3 – A entrega dos produtos será conforme pedido do Corpo de Bombeiros, que comunicará a CONTRATADA com no mínimo 03 (três) dias de antecedência a quantidade a ser entregue;
- 2.4 – Os produtos deverão ter data de fabricação do mês da entrega;
- 2.5 – O CONTRATANTE poderá recusar a entrega do produto, caso venha a constatar qualquer descumprimento das condições da cláusula primeira do presente instrumento, bem como, aquele que for considerado impróprio ao uso, devendo ser substituídos por conta e risco da CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

- 3.1 – O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a iniciar-se da data de sua assinatura, podendo referido prazo ser alterado em decorrência da total entrega dos gêneros.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

- 4.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$1.351,01 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 – As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS – 01 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMABOM – 2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - 33.90.39 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

- 6.1 – O pagamento se dará dentro de 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e ou Fatura devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Contratante.
- 6.1.1 – A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura o nº., nome e endereço de sua agência bancária e o nome de sua conta corrente, bem como, deverá apresentar no corpo da nota o nº. do presente convite.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 – A CONTRATADA, deverá adotar medidas, precauções e cuidados a evitar perecimento do produto bem como será a única e exclusiva responsável pela qualidade do mesmo, sendo em qualquer das hipóteses única responsável pelas consequências oriundas de eventual dano à saúde do consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 110/06

Processo Administrativo N.º 5/027.745-6 – Convite nº 071/05

- 7.2 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas com pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, securitários e outras decorrentes da execução do presente contrato, ex-vi do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

- 8.1 – Fica acordada e aceita pelas partes uma multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da presente avença, sempre devida por inteiro independentemente do tempo decorrido.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

- 9.1 – Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal N.º. 8.666/93 e legislação aplicável.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vái assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de MAIO de 2.006.

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Comercial Salomão Ltda
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª